

Sindicato autor; no mérito, por maioria de votos, deu provimento ao apelo para afastar a extinção do processo sem resolução do mérito e determinar o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito, observando-se as regras previstas nos artigos 64 e seguintes do Código de Processo Civil, prejudicada a pretensão recursal concernente à Justiça Gratuita, vencida a Exma. Desembargadora Relatora.

Certifico, que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT, dia 02.08.2018 e divulgada no dia útil anterior.

Belo Horizonte, 1 de Agosto de 2018

JOSE JESUS DE LIMA

Secretaria da 10a. Turma

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 24 de julho de 2018, com início às 09:00 horas e término às 11:36 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires (Presidente), Desembargador Paulo Maurício Ribeiro e Juiz Vítor Salino de Moura Eça.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

Abertos os trabalhos, a Exma. Desembargadora Presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Paulo de Tarso Ribeiro Bueno (00868-2015-082-03-00-9 RO)

Júnia Castelar Savaget (00437-2009-102-03-00-4 AP)

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Pauta de 24/07/2018-1

00032-2008-027-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de FERNANDO MARTINS MOREIRA e provido

00095-2008-027-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de SEBASTIAO GILDESIO GOMES DA SILVA e provido

00178-2015-045-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de VALE S.A.

00217-2015-097-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de UNIMED - VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e provido em parte

00289-2008-023-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de ANTONIO DE OLIVEIRA PATRICIO e provido

00306-2014-114-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENDS URBANOS - CBTU e provido em parte

Conhecido o recurso de HELBERT CRISTIANO NEIVA BATISTA e não provido

00437-2009-102-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de TRANSAMIGOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. e não provido

00868-2015-082-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA e não provido

01089-2007-136-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido

01126-2015-082-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de VENTURA PETROLEO S.A. e provido em parte

02835-2014-183-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ALUISIO JOSE DE OLIVEIRA SALAMENE

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO DO BRASIL S.A.

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Rosemary de Oliveira Pires

Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo
Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria da 10ª Turma
Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo Nº RO-0012084-83.2016.5.03.0092

Relator	Paulo Maurício Ribeiro Pires
RECORRENTE	ERLANE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA(OAB: 108211/MG)
RECORRIDO	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)
RECORRIDO	TRANSALENTE LOGISTICA LIMITADA
ADVOGADO	BRAULIO FERREIRA DUTRA(OAB: 152124/MG)
ADVOGADO	MAYARA ADRIELE SLOMECKI(OAB: 55187/PR)
ADVOGADO	REBECA GARCIA MARTINS REIS DOS SANTOS(OAB: 49228/PR)
ADVOGADO	RONAN SARAIVA FRANCO AMARAL(OAB: 107157/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERLANE RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ficam as partes cientes do seguinte despacho:

"Vistos etc.

Determino o sobrestamento do presente feito, em razão do r. despacho do Exmo. Des.

Márcio Flávio Salem Vidigal, 1º Vice-Presidente deste Tribunal, referente ao

processamento de Incidentes de Recursos Repetitivos (IRR)

envolvendo a questão

jurídica "Cumulação de Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade amparados em

fatos geradores distintos e autônomos" (TST-IRR-239-55.2011.5.02.0319), discutida

nesses autos.

Dê-se ciência às partes.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2018".

P. I.

PAULO MAURÍCIO RIBEIRO PIRES

Desembargador Relator

pmp/f